



## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASEL – AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL  
Projeto: CRECHE FRANCISQUINHO - (FOLHA DE PAGAMENTO)  
Período: AGOSTO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASEL – AÇÃO ESTRELA DO LITORAL** - CNPJ 72.750.185/0001-62, sediada à Av. Vasco da Gama nº 47, Estufa II – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE**, portador(a) do CPF/MF nº 144.892.288-72, utilizou recursos próprios no mês de **AGOSTO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 67/2022**, autorizado pela **Lei Municipal 1605/97**.

Folha N° 210  
Proc. N° 10386/23  
1/20 Pub

| DESCRIÇÃO   | INFORMAÇÃO   |
|---|--|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário | 379 –<br>06.01.12.365.0010.2.031.335043.01.2120000 |
| Saldo anterior de recursos municipais                         | R\$ 0,00   |
| Saldo anterior de recursos próprios                           | R\$ 696,17   |
| Recursos municipais repassados no exercício                   | R\$ 0,00   |
| Recursos próprios utilizados no exercício                     | R\$ 79.000,00                                      |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício              | R\$ 0,00   |
| Outras Receitas decorrentes da aplicação do ajuste            | R\$ 0,00   |
| Despesas pagas com recursos municipais                        | R\$ 0,00   |
| Despesas pagas com recursos próprios                          | R\$ 78.776,27                                      |
| Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)      | R\$ 548,40   |
| Valores devolvidos a entidade                                 | R\$ 0,00   |
| Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte         | R\$ 0,00   |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte           | R\$ 371,50   |

Atestamos que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; c) A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas, porém a entidade excedeu os valores da despesa com INSS, a mesma tem aprovado no plano de trabalho e cronograma de desembolso, os valores de R\$ 14.208,43 (quatorze mil e duzentos e oito reais e quarenta e três centavos) para o período, e utilizou o valor de R\$ 21.739,86 (vinte e mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), a entidade deverá ser notificada a devolver a diferença dos valores excedidos com encargos no período; d) A despesa com cesta básica no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) foi rejeitada, pois a mesma não consta aprovada no plano de trabalho e cronograma de desembolso, sugere-se que a Secretaria Gestora notifique a entidade para se adequar ao plano de trabalho com urgência, e devolva os valores rejeitados. Mesmo a entidade tendo a contrapartida, essa despesa não está aprovada no plano de trabalho e não pode ser aceita na prestação de contas; e) A despesa com Auxiliar Educacional no valor de R\$ R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais) foi rejeitada, pois a mesma não consta aprovada no plano de trabalho e cronograma de desembolso, a entidade tem 12 agentes Educacionais aprovados e todos já estão contratados, sugere-se que a Secretaria Gestora notifique a entidade para se adequar ao plano de trabalho com urgência, e devolva os valores das despesas rejeitadas; f) Devido ao atraso no repasse, a entidade alocou recursos próprios no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para custear as despesas com os funcionários do convênio, após a regularização do repasse a mesma deverá reembolsar os valores pagos no período referente as despesas aprovadas e conforme o valor repassado pelo poder público, exceto as despesas rejeitadas com Cestas básicas, Auxiliar Educacional e os valores excedidos com encargos trabalhistas; g) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote, e para maior clareza na prestação de contas é necessário que a



entidade faça todos os pagamentos individuais; h) As tarifas bancárias no valor de 548,40 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) foram custeada com recurso próprio; i) Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR, a documentação** constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2023**, entregue em 18 de setembro de 2023 no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão PARCIALMENTE em conformidade com o informado na prestação de contas** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando o saldo de recurso próprio no valor de R\$ 371,50 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para se adequar ao plano de trabalho aprovado com urgência e devolva os valores das despesas rejeitadas com Cestas básicas, Auxiliar Educacional e os valores excedidos com encargos trabalhistas

Ubatuba, 02 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**EDVANIA FERREIRA XAVIER**  
Agente Administrativo

|          |          |
|----------|----------|
| Folha N° | 211      |
| Proc N°  | 10386/23 |
| / / 20   | Sub      |





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:                               | SIM | Obs. | NÃO |
|---|-----|------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas                | X   |      |     |
| Demonstrativo de conciliação bancária                     | X   |      |     |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X   |      |     |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas               |     |      | X   |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões                    |     |      | X   |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos            | X   |      |     |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros   |     |      | X   |
| Demonstrativo de despesas com compras                     |     |      | X   |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira      |     |      | X   |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo        | X   |      |     |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto              |     |      | X   |
| Relatório de execução do objeto no período                | X   |      |     |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto     | X   |      |     |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica             | X   |      |     |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto   | X   |      |     |
| Termo de encerramento da prestação com URL                | X   |      |     |

Folha N° 212  
Proc N° 10386/23  
1/20 Rub 8

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:                                 | Fls. | RS           | Obs.   | OK  |
|--|------|--------------|--|-----|
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Claudia Jardim Cornélio Romão   | 71   | R\$ 981,00   | Auxiliar Educacional – despesa não aprovada no plano de trabalho | Não |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Erica dos Santos de Almeida     | 72   | R\$ 1.912,00 | Professora de Educação Infantil                                  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Fernanda Martins Silva          | 73   | R\$ 1.235,00 | Copeira  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Genilda de Paula Oliveira       | 74   | R\$ 1.578,00 | Professora de Educação Infantil                                  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Giomara de Paula                | 75   | R\$ 1.652,00 | Faxineiro  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Lucia Manoela dos Santos        | 76   | R\$ 1.146,00 | Agente Educacional   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Marcell Ramos da Cruz           | 77   | R\$ 4.006,00 | Gestora Educacional  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Maria da Conceição de Jesus     | 78   | R\$ 1.147,00 | Agente Educacional   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Pedro Camilo dos Santos         | 79   | R\$ 1.883,00 | Serviços Gerais  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Perola Pétala Ângelo dos Santos | 80   | R\$ 1.135,00 | Agente Educacional   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Rosangela Nunes Ribeiro         | 81   | R\$ 1.154,00 | Cozinheira   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Camila Viana Pinto              | 82   | R\$ 1.664,00 | Professora de Educação Infantil                                  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Beatriz Belchior Campelo        | 83   | R\$ 1.070,00 | Agente Educacional   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Leticia Batista Garcez          | 84   | R\$ 1.894,00 | Professora de Educação Infantil                                  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Ana Paula Barbosa               | 85   | R\$ 920,00   | Agente Educacional   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 06/2023 – Thaina Gomes Ravanelli          | 86   | R\$ 1.124,00 | Agente Educacional   | Sim |





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

|  |     |               |  |     |
|--|-----|---------------|--|-----|
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Cassia Aparecida dos Santos                           | 88  | R\$ 991,00    | Agente Educacional   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Vanessa Ermida de Oliveira                            | 89  | R\$ 1.146,00  | Agente Educacional   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Mariana Pereira Carvalho                              | 90  | R\$ 1.282,00  | Agente Educacional   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Camila Gomes Fonseca                                  | 91  | R\$ 2.751,00  | Coordenadora Pedagógica  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Indaiane Rocha de Abreu                               | 92  | R\$ 1.282,00  | Agente Educacional   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Juliana Pereira Felix                                 | 93  | R\$ 1.271,00  | Serviços Gerais  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Laura Gabriela Camargo Schwenck                       | 94  | R\$ 1.821,00  | Agente Educacional   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Ana Carolina de Oliveira                              | 95  | R\$ 1.702,00  | Agente Educacional   | Sim |
| Guia de Recolhimento do FGTS – 07/2023   | 96  | R\$ 5.119,05  | Valor da guia R\$ 5.358,72<br>Valor rateado R\$ 5.119,05   | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Fabiene Aparecida dos Santos                          | 98  | R\$ 1.747,00  | Professora de Educação Infantil  | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Tania Sardi Nunes                                     | 99  | R\$ 2.322,00  | Professora de Educação Infantil  | Sim |
| DARF INSS - 07/2023  | 100 | R\$ 21.739,86 | Valor da guia R\$ 22.985,56<br>Valor rateado R\$ 21.739,86<br>Despesa excedida – valor aprovado para o período R\$ 14.208,43 – valor gasto no período R\$ 21.739,86 – diferença R\$ 7.531,43 | Sim |
| DARF PIS – 07/2023   | 103 | R\$ 601,22    | Valor da guia R\$ 631,04<br>Valor rateado R\$ 601,22   | Sim |
| DARF IR – 07/2023  | 105 | R\$ 200,14    | Valor da guia R\$ 22.985,56<br>Valor rateado R\$ 200,14  | Sim |
| Boleto Praticard Administração de Convênios Ltda – EPP – Plantão Card - Cestas básicas | 106 | R\$ 5.200,00  | Valor da guia R\$ 5.400,00<br>Valor rateado R\$ 5.200,00<br>Despesa não aprovada no plano de trabalho  | Não |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023 - Erica dos Santos de Almeida           | 110 | R\$ 500,00    |  | Sim |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023 - Fernanda Martins Silva                | 111 | R\$ 300,00    |  | Sim |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023 - Giomara de Paula                      | 112 | R\$ 400,00    |  | Sim |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023 - Maria da Conceição de Jesus           | 113 | R\$ 550,00    |  | Sim |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023 – Perola Pétaia Ângelo dos Santos       | 114 | R\$ 300,00    |  | Sim |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023 - Rosangela Nunes Ribeiro               | 115 | R\$ 400,00    |  | Sim |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023 - Fabiene Aparecida dos Santos          | 116 | R\$ 500,00    |  | Sim |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023 - Juliana Pereira Felix                 | 117 | R\$ 550,00    |  | Sim |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023 - Vanessa Ermida de Oliveira            | 118 | R\$ 500,00    |  | Sim |
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023 - Cassia Aparecida dos Santos           | 119 | R\$ 550,00    |  | Sim |

Folha N° 213  
Proc. N° 10386/23  
1/20 Feb



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

|   |     |            |                                       |     |
|---|-----|------------|---------------------------------------|-----|
| Recibo de Adiantamento de Salário ref. 08/2023<br>- Laura Gabriela Camargo Schwenck | 120 | R\$ 550,00 |                                       | Sim |
| Tarifas bancarias   |     | R\$ 548,40 | Despesas pagas com<br>recurso próprio |     |

|          |          |     |   |
|----------|----------|-----|---|
| Folha Nº | 214      |     |   |
| Proc. Nº | 10386/23 |     |   |
| 1        | 120      | Pub | E |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br